



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 31/2016



Acrescenta Parágrafo Único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Acrescenta Parágrafo único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016, com a seguinte redação:

“Art.1º- ...

Parágrafo Único – A diferença de valores de que trata o Artigo Primeiro desta Lei, serão devidamente creditados aos ocupantes deste cargo, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2015 até março de 2016.”

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

EM

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**APROVADO**  
EM 24/05/2016

**POR  
UNANIMIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 24/05/2016



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

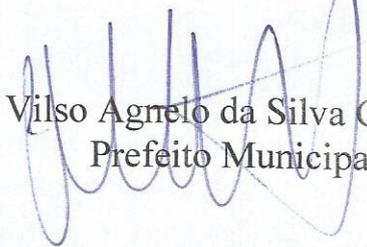
## JUSTIFICATIVA

### **Acrescenta Parágrafo Único na Lei 1693 de 19 de abril de 2016.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto atender a necessidades Legais de enquadramento de tal piso a Lei Federa 12.994, a qual está em vigor desde 17 de junho de 2014.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 24 de maio de 2016.

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal